

IV – Representantes do Tribunal de Justiça do Estado

Titular: JOÃO BORGES DE SOUSA FILHO
Suplente: RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ

V – Representantes da Secretaria de Segurança Pública

Titular: JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Suplente: JOÃO PAULO DE LIMA

VI – Representantes da Secretaria da Saúde

Titular: OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
Suplente: MÁRIO ABEL LIMA BARROS

VII – Representantes da Polícia Militar do Piauí

Titular: JÚLIA BEATRIZ PIRES DE ALMEIDA
Suplente: BALTAZAR RODRIGUES NOGUEIRA

VIII – Representantes da Secretaria de Educação e Cultura

Titular: MARIA ONEIDE FERREIRA C. B. CRUZ
Suplente: ROSANGELA MARIA DE CARVALHO SOUSA

IX – Representantes da Associação Piauiense de Medicina

Titular: FELIPE EULÁLIO DE PÁDUA
Suplente: BENEDITA ANDRADE DE ABREU LEAL

X – Representantes da Classe de Advogados do Piauí

Titular: NOÉLIA DE CARVALHO E SILVA AMORIM
Suplente: ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

XI – Representantes do Ministério Público

Titular: TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS
Suplente: VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de março de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 449

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIAMILITARDOPIAUI

DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo PMPI nº 12238/07, bem como no Parecer PGE/CJ-024/08, de 30 de janeiro de 2008, da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, e ainda o contido nos Ofícios nºs 631/2007-GCG, de 11 de dezembro de 2007 e nº 084/2008 – GCG, de 14 de fevereiro de 2008, ambos do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE reformar, *ex-officio*, nos termos do disposto na alínea “c”, inciso I, do art. 95, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o 1º SGT PM RR 100517950-0 ANTÔNIO CHAVES, da Polícia Militar do Piauí, com efeito retroativo a 24 de janeiro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 123/2008-GCG, de 10 de março de 2008, da Polícia Militar do Piauí e Ofício nº 36.101.225/2008, de 07 de março de 2008, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE retroagir a promoção, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão constante na Ação Ordinária de Obrigação de Fazer - Processo nº 20952008, prolatada no Mandado de Cumprimento de Tutela Antecipada e de Citação do Juízo de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, os Segundos Tenentes PM ANTÔNIO CARMOS BEZERRA, GEOVANEI MOTA BRITO, ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES DE SOUSA, ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUSA, FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA e FERNANDO FREITAS DA SILVA, à data de 25 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01542/08, no Ofício nº 099/2008-GCG, de 25 de fevereiro de 2008, ambos da Polícia Militar do Piauí, e no Ofício nº 36.101-234/2008, de 10 de março de 2008, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE promover, *sub judice*, por força da decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão constante nos autos do Mandado de Segurança – Proc. nº 06.003323-1, os Aspirantes-a-Oficial PM, a seguir relacionados, ao posto de 2º Tenente PM, da Polícia Militar do Piauí.

RGPM	MATRÍCULA	NOME
10.12320	107782-1	LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA
10.11240	84260-5	EDILSON SOUZA SALVIANO
10.12330	107575-6	ALLISSON WATTSON DA SILVA NASCIMENTO
10.12868	130774-6	FRANCISCO ALVES COSTA
10.10830	082733-9	IVANALDO SANTOS SILVA
10.10862	82710-0	ODAIR PAES LANDIM RIBEIRO
10.12858	129979-4	JORGE LUIZ ELIAS DA SILVA
10.11521	085290-2	ANTONIO FERNANDO DE JESUS LIMA
10.12543	107701-5	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS NASCIMENTO
10.12870	130777-X	RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SOBRINHO
10.12807	127137-7	JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA
10.12825	128985-3	LEDYNAY DOS SANTOS COSTA
10.11771	85401-8	ROBERVALDO ROCHA DA COSTA
10.12857	129978-6	CEZA PIRES TEIXEIRA
10.12670	108757-6	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
10.12871	130775-4	ANTONIO FERREIRA MONTEIRO
10.10261	78855-4	ROBERVAL AZEVEDO QUEIROZ
10.10699	85556-5	JEAN FERREIRA LOPES
10.11448	84893-0	VILSO LOPES DA SILVA
10.9819	1518492	GERSON SANTANA DE OLIVEIRA
10.10019	16112-8	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS
10.10338	79618-2	MOISES MORAIS DA SILVA

OF. 450